

Programa Escola e Comunidade

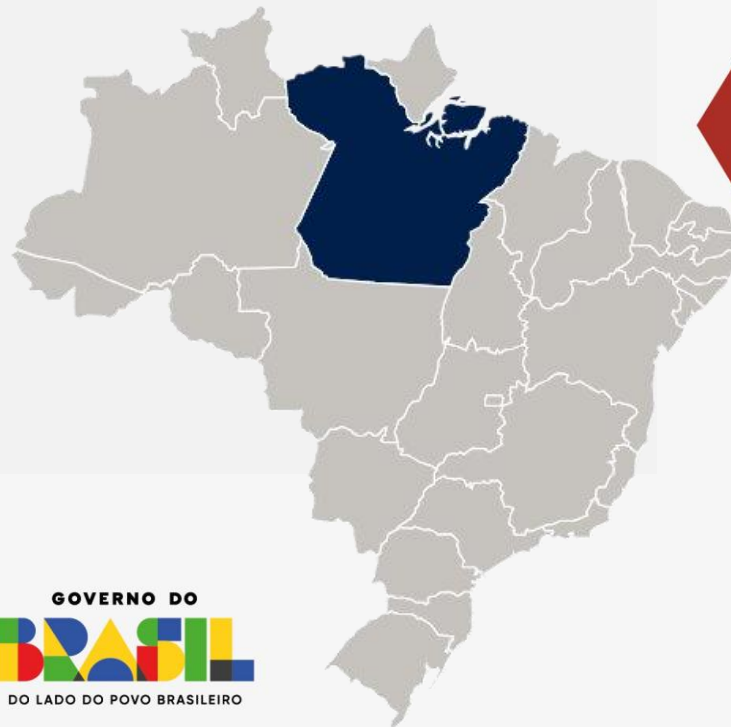
Yan Lima

Coordenador de Projetos
(CGFORG/DIFOR/SEB/MEC)



PDDE Escola e Comunidade – Ciclo 2025

Normatizado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 5, DE 28 DE ABRIL DE 2025, que alterou a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, o PDDE Escola e Comunidade repassará recursos financeiros às escolas selecionadas pelo programa para viabilizar a execução do Projeto de Formação em 2025.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Proec no Brasil

São elegíveis para receber o apoio financeiro as escolas públicas da educação básica integrantes dos sistemas de ensino estadual, distrital ou municipal que, conforme declaração no Censo Escolar, estejam ativas, possuam matrículas na educação básica, disponham de Conselho Escolar instituído e declarado nesse instrumento e atendam, de forma cumulativa, aos critérios estabelecidos para um dos grupos a seguir:

Grupo A – Estejam localizadas na mesorregião do Marajó no Pará;

Grupo B – Estejam localizadas nas mesorregiões do Jequitinhonha ou do Vale do Mucuri em Minas Gerais

Grupo C – Possuam, no mínimo, 25 matrículas de tempo integral, níveis I a IV no **Inse**, níveis 4 a 6 no **ICG** e estejam vinculadas a secretaria pactuada ao Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023).

Grupo D – possuam níveis de I a V no Inse e de 3 a 6 no ICG.



Proec no Brasil



São Sebastião da Boa Vista

Soure

Bagre

Ponta de Pedras

Cachoeira do Arari

Oeiras do Pará

Gurupá

Breves

Limoeiro do Ajuru

Portel

Anajás

Melgaço

Chaves

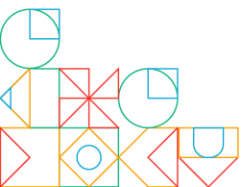
Santa Cruz do Arari

Afuá

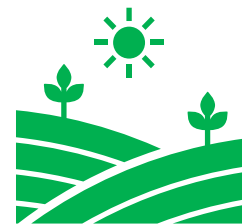
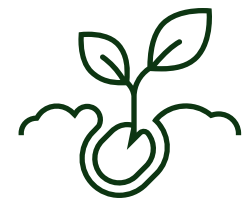
Curralinho

Salvaterra

Muaná



Recursos são sementes; sem eles não há colheita, mas sem o educador não há plantio.



Obrigado pela atenção!

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO L | BRASÍLIA DF | 70047-900
0800 616161

gov.br/mec

